



Decreto Nº 42 - de 26 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	500,00
	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA - BDMG	----- R\$	500,00
	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 26 de Abril de 2024


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 856.974.737-00

